

## Pró-Reitoria de Ensino – PROEN

### DIRETORIA ACADÊMICA

#### EDITAL N° 09/2026-DIRAC/PROEN

#### DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E DE INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR

A Pró-Reitora de Ensino e a Diretora Acadêmica da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução nº 5/2021-CEPE/UNICENTRO e na Resolução nº 26/2018-CEPE/UNICENTRO, DECLARAM abertas as inscrições para o processo de transferência externa e de ingresso como portador de diploma de curso superior, referente ao ano letivo de 2026, visando o preenchimento de vagas existentes nos cursos de graduação presenciais da UNICENTRO, conforme o que dispõe este Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de transferência externa é um processo seletivo destinado a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação de outras instituições de ensino superior brasileiras, interessados em transferência para o mesmo curso ou curso afim ofertado pela UNICENTRO.
- 1.2. O processo de ingresso como portador de diploma de curso superior consiste em um processo seletivo destinado a candidatos portadores de diploma de curso superior, interessados na obtenção de novo título.
- 1.3. Os processos seletivos regidos por este Edital ocorrerão simultaneamente e resultarão em uma lista única de classificados, **sendo assegurada a prioridade na ocupação das vagas aos candidatos à transferência externa.**
- 1.4. O presente Edital oferta vagas a partir da **2ª série**, de modo que o candidato deverá, **obrigatoriamente**, obter aproveitamento de estudos suficiente para enquadramento em série com oferta de vaga, caso seja convocado para a segunda etapa do processo seletivo.
- 1.5. A série de enquadramento é definida com base no percentual de aproveitamento de estudos, em relação à carga horária total prevista para disciplinas no currículo do curso pretendido, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.
- 1.6. Considera-se aproveitamento de estudos o reconhecimento da equivalência entre disciplina cursada em Instituição de Ensino Superior autorizada ou credenciada e disciplina integrante do currículo do curso pretendido na UNICENTRO, possibilitando a dispensa de cursá-la novamente em caso de ingresso no referido curso.
- 1.7. As matrizes curriculares dos cursos de graduação ofertados pela Unicentro estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <https://www3.unicentro.br/proen/cursos/matrizes-curriculares/>.

#### 2. DAS VAGAS

- 2.1. O número de vagas disponíveis por curso, turno, série e câmpus consta no Anexo II do presente Edital.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela Internet, a partir das **17 horas do dia 28 de janeiro de 2026 até às 17 horas do dia 8 de fevereiro de 2026**, por meio do endereço eletrônico: <https://matriculas.unicentro.br>.
- 3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar o curso, o turno e o câmpus pretendidos, observado o quadro de vagas constante no Anexo II, deste Edital.
- 3.3. É vedada a opção por mais de um curso, turno e câmpus.
- 3.4. O candidato deve optar por apenas um dos processos seletivos: transferência externa ou ingresso como portador de diploma de curso superior.
- 3.5. A renda familiar deve ser informada pelo candidato no ato da inscrição para ser considerada como critério de desempate, em caso de candidatos com resultados iguais no processo de classificação, devendo ser comprovada, se necessário (Lei nº 13.184/2015).
- 3.6. Para inscrição no processo de seleção para **Transferência Externa**, ao informar o número de inscrição no

Cadastro de Pessoas Físicas, CPF, o candidato autoriza a consulta das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio, ENEM, para fins de classificação na primeira etapa. O número do CPF, nome e data de nascimento do candidato serão verificados junto à base de dados da Receita Federal, de modo que informações incorretas poderão acarretar a desclassificação do candidato.

3.7. O candidato à Transferência Externa deverá enviar **cópia digitalizada do histórico escolar emitido em 2026 pela instituição de origem**, em arquivo único no formato PDF. Todas as páginas devem ser digitalizadas, caso o documento contenha mais de uma.

3.8. Para inscrição no processo seletivo para **Ingresso como Portador de Diploma**, o candidato deverá enviar **cópia digitalizada, frente e verso, da cédula de identidade**, em arquivo único no formato PDF, para fins de classificação considerando a data de nascimento. **Nessa etapa não será exigido o envio da cópia do diploma.**

3.9. A inscrição do candidato será indeferida em caso de não envio dos documentos exigidos para cada modalidade, bem como se o documento enviado estiver ilegível, rasurado ou incompleto, impossibilitando a classificação do candidato conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

## 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:

### 4.1. Grupo I - Transferência externa:

- I – a inscrição deverá ser realizada no prazo fixado no item 3.1, deste Edital;
- II – o candidato deverá estar matriculado ou com a matrícula trancada em instituição de ensino superior brasileira, no mesmo curso ou curso afim;
- III – o candidato deverá ter participado de uma das edições do Exame Nacional do Ensino Médio, ENEM, nos últimos cinco anos e não ter obtido nota zero na redação;
- IV – o curso de origem deverá estar devidamente autorizado ou reconhecido pelo órgão competente;
- V – deverá existir prazo para integralização curricular, considerando-se o ano de realização do processo seletivo para ingresso no curso na instituição de origem e o prazo máximo estabelecido para a conclusão do curso na UNICENTRO;
- VI – deverá existir vaga no curso, turno e câmpus pretendidos.

**Observação:** Caso o candidato não tenha participado do Enem, conforme previsto no item III, a classificação será realizada com base na média das disciplinas cursadas com aprovação na instituição de origem.

### 4.2. Grupo II - Portador de diploma:

- I – a inscrição deverá ser feita dentro do prazo fixado no item 3.1. deste Edital;
- II – o candidato deverá ser portador de diploma de curso superior ou possuir certificado que comprove a colação de grau, a ser apresentado caso seja convocado na segunda etapa do processo seletivo;
- III – o candidato deverá enviar o documento de identidade exigido no ato da inscrição;
- IV – deverá existir vaga no curso, turno e câmpus pretendidos.

## 5. DA PRIMEIRA ETAPA

### 5.1. Grupo I – Transferência externa:

5.1.1. Na primeira etapa do processo de seleção para ingresso por transferência externa, os candidatos inscritos conforme os critérios estabelecidos neste Edital, para o mesmo curso, turno e câmpus, serão classificados considerando-se o resultado obtido em uma das edições do Exame Nacional do Ensino Médio, ENEM, realizadas nos últimos cinco anos, a saber: 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025.

5.1.2. A classificação será definida pela ordem decrescente da média de pontos obtidos em todas as áreas no ENEM, dentre os candidatos inscritos para o mesmo curso, turno e câmpus.

5.1.3. Caso o candidato tenha prestado o ENEM em mais de uma edição, será considerado o resultado em que tenha obtido a maior média.

5.1.4. Em qualquer hipótese, será desconsiderado o resultado obtido na edição em que o candidato tenha zerado na prova de redação.

5.1.5. O candidato que não tenha participado ou não atenda aos critérios estabelecidos para a classificação por meio do

ENEM, será classificado com base na média das disciplinas cursadas com aprovação na instituição de origem.

5.1.6. Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- renda familiar inferior a dez salários mínimos ou menor renda familiar (Lei nº 13.184/2015);
- candidato com mais idade.

#### 5.2. Grupo II – Portador de Diploma:

5.2.1. Na primeira etapa do processo seletivo pra ingresso como portador de diploma, os candidatos inscritos conforme os critérios estabelecidos neste Edital, para o mesmo curso, turno e câmpus, serão classificados pela ordem decrescente de idade.

5.2.2. Em caso de empate, o critério de desempate considera a renda familiar inferior a dez salários mínimos ou menor renda familiar (Lei nº 13.184/2015).

#### 5.3. Lista geral de classificação:

5.3.1. A lista geral de classificação da primeira etapa, por curso, turno e câmpus, será composta por candidatos dos dois grupos, observada a seguinte ordem de prioridade:

- I – candidatos do Grupo I – Transferência Externa, classificados com base na pontuação obtida ENEM;
- II – candidatos do Grupo I – Transferência Externa, classificados com base na média do histórico escolar (somente candidatos que não possuam resultado válido do ENEM);
- III – candidatos do Grupo II – Ingresso como Portador de Diploma, classificados pela ordem decrescente de idade.

#### 5.4. Divulgação do resultado

5.4.1. A lista geral de classificação tem previsão de divulgação até o dia **12 de fevereiro de 2026**, no endereço eletrônico: <https://www3.unicentro.br/proen/editais/>,

### 6. SEGUNDA ETAPA:

6.1. Os candidatos da lista geral de classificação da primeira etapa, em número correspondente ao dobro do número de vagas ofertadas para cada curso, turno e câmpus, respeitada a ordem de classificação, serão convocados na segunda etapa, destinada à formalização do pedido de transferência externa ou de ingresso como portador de diploma de curso superior junto à UNICENTRO.

6.2. A convocação para a segunda etapa ocorrerá por meio de edital específico, com previsão de divulgação até o dia **12 de fevereiro de 2026**, no endereço eletrônico: <https://matriculas.unicentro.br>.

6.3. Os candidatos convocados para a segunda etapa deverão enviar a documentação relacionada nos itens 6.4.2, referente ao processo de transferência externa ou 6.4.3. referente ao processo de ingresso como portador de diploma de curso superior, até o dia **20 de fevereiro de 2026**, mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 50,00.

#### 6.4. Documentação:

6.4.1. os documentos deverão ser providenciados com antecedência, não havendo prorrogação de prazo nem possibilidade de envio após o prazo estabelecido.

##### 6.4.2. Grupo I – Transferência Externa:

I - declaração de vínculo com a instituição de origem, atualizada e emitida com data do semestre vigente, na qual conste a condição de aluno matriculado ou com matrícula trancada;

II - histórico escolar de graduação atualizado, emitido com data do semestre vigente, contendo obrigatoriamente, informações sobre o processo seletivo de ingresso, denominação e carga horária das disciplinas cursadas com aprovação, médias ou conceitos de aprovação e a situação perante o ENADE, na condição de ingressante;

III - planos de ensino de disciplinas cursadas, visados pela instituição de origem ou emitidos por meio eletrônico, com certificação digital e código de acesso para validação;

IV – documento contendo o sistema de verificação do rendimento escolar e a tabela de conversão de conceitos em notas, quando não se tratar de sistema numérico e quando tais informações não constarem no histórico escolar;

V - ato legal de reconhecimento do curso da instituição de origem, quando essa informação não constar no histórico escolar.

##### 6.4.3. Grupo II – Portador de diploma:

Home Page: <http://www3.unicentro.br>

Câmpus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Fone: (42) 3621-1000 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Câmpus Cedeteg: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Câmpus de Irati: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 CEP 84.505-677 – IRATI – PR

I - cópia do diploma de curso superior, devidamente registrado e do respectivo histórico escolar.

II – planos de ensino de disciplinas cursadas, visados pela instituição de origem ou impressos por meio eletrônico com certificação digital e código de acesso para validação do documento.

## 6.5. Processo de seleção:

6.5.1. O descumprimento de prazo para envio dos documentos e para pagamento da taxa, bem como a apresentação de documentação que não atenda integralmente as exigências do edital, acarretará a desclassificação do candidato convocado para a segunda etapa e o indeferimento do pedido de transferência externa ou de ingresso como portador de diploma de curso superior.

6.5.2. A documentação apresentada em conformidade com o edital de convocação para a segunda etapa será analisada pelo Departamento Pedagógico responsável pelo curso pretendido, para indicação dos componentes curriculares cursados e passíveis de aproveitamento.

6.5.3. Após a indicação dos componentes curriculares passíveis de aproveitamento, a série de enquadramento do candidato será definida com base no percentual de aproveitamento obtido em relação à carga horária total prevista para disciplinas do currículo do curso pretendido, conforme Anexo I deste Edital.

6.5.4. O resultado da segunda etapa será definido considerando-se a série de enquadramento e a classificação obtida pelos candidatos na primeira etapa.

6.5.5. Na hipótese de inexistência de vaga na série de enquadramento do candidato, o pedido de transferência ou de ingresso como portador de diploma de curso superior será indeferido.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1. Serão convocados para matrícula os candidatos classificados na segunda etapa do processo seletivo, até o limite das vagas ofertadas para a respectiva série de enquadramento, observada a ordem de classificação.

7.2. Os candidatos classificados na segunda etapa, além do número de vagas ofertadas para a sua série de enquadramento, poderão ser convocados para matrícula em caso de desistência de candidato anteriormente convocado, respeitada a ordem de classificação.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A segunda etapa poderá ser reaberta enquanto houver vagas não preenchidas e candidato classificados na lista geral de classificação.

8.2. O resultado deste processo seletivo é válido exclusivamente para ingresso no ano letivo de 2026.

8.3. Este processo seletivo é de caráter classificatório, sendo aproveitados os candidatos classificados até o limite das vagas constantes no Anexo II, deste Edital, de acordo com o curso, turno, câmpus e série de enquadramento.

8.4. Será excluído, em qualquer etapa do processo seletivo, o candidato que apresentar declaração falsa e/ou documentação insuficiente ou irregular.

8.5. Caso a irregularidade na documentação seja constatada após a realização da matrícula, o aluno será automaticamente excluído do curso, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

Guarapuava, 28 de janeiro de 2026.

Profa. Karina Worm Beckmann,  
Pró-Reitora de Ensino.

Taís Dalmaz,  
Diretora Acadêmica.

## ANEXO I – Edital nº 09/2026-DIRAC/PROEN

### PERCENTUAL DE APROVEITAMENTO NECESSÁRIO PARA ENQUADRAMENTO NA SÉRIE

SÉRIE	PERCENTUAL DE APROVEITAMENTO		
	CURSO DE 4 ANOS (%)	CURSO DE 5 ANOS (%)	CURSO DE 6 ANOS (%)
1 <sup>a</sup>	0 – 12	0 – 10	0 – 9
2 <sup>a</sup>	13 – 37	11 – 30	10 – 26
3 <sup>a</sup>	38 – 62	31 – 50	27 – 43
4 <sup>a</sup>	63 – 100	51 – 70	44 – 60
5 <sup>a</sup>	-	71 – 100	61 – 76
6 <sup>a</sup>	-	-	77 – 100



## ANEXO II – Edital nº 09/2026-DIRAC/PROEN

### DEMONSTRATIVO DE VAGAS PARA 2026

#### CÂMPUS UNIVERSITÁRIO CEDETEG

CURSOS	2 <sup>a</sup> SÉRIE			3 <sup>a</sup> SÉRIE			4 <sup>a</sup> SÉRIE			5 <sup>a</sup> SÉRIE		
	TURNO			TURNO			TURNO			TURNO		
	M	N	I	M	N	I	M	N	I	M	N	I
<b>SETOR DE C. EXATAS E DE TECNOLOGIA</b>												
BIG DATA NO AGRONEGÓCIO – Superior de Tecnologia	-	11	-	-	16	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - Bacharelado	-	-	-	-	-	10	-	-	7	-	-	-
ENGENHARIA DE ALIMENTOS - Bacharelado*	18	-	-	34	-	-	33	-	-	-	-	29
FÍSICA - Licenciatura	-	23	-	-	16	-	-	21	-	-	-	-
MATEMÁTICA - Licenciatura	-	18	-	-	14	-	-	27	-	-	-	-
MATEMÁTICA APLICADA E COMPUTACIONAL Bacharelado	-	13	-	-	34	-	-	37	-	-	-	-
QUÍMICA - Bacharelado*	10	-	-	13	-	-	26	-	-	-	-	-
QUÍMICA - Licenciatura	-	14	-	-	15	-	-	12	-	-	-	-
<b>SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE</b>												
EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	-	-	-	17	-	-	4	-	-	-
ENFERMAGEM - Bacharelado	-	-	2	-	-	13	-	-	11	-	-	12
FARMÁCIA - Bacharelado	-	-	-	-	-	7	-	-	11	-	-	7
FISIOTERAPIA - Bacharelado	-	-	-	-	-	9	-	-	8	-	-	11
NUTRIÇÃO - Bacharelado	-	-	7	-	-	16	-	-	15	-	-	-
<b>SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS</b>												
AGRONOMIA - Bacharelado	-	-	3	-	-	3	-	-	11	-	-	18
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Bacharelado	-	-	4	-	-	13	-	-	13	-	-	-
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Licenciatura	-	-	2	-	9	-	-	15	-	-	-	-
GEOGRAFIA – Bacharelado	-	29	-	-	31	-	-	-	-	-	-	-
GEOGRAFIA – Licenciatura	-	7	-	-	30	-	-	26	-	-	-	-
MEDICINA VETERINÁRIA – Bacharelado	-	-	1	-	-	10	-	-	6	-	-	6

M: manhã / N: noite / I: integral

(\*) O Curso de Engenharia de Alimentos e de Química Bacharelado prevê aulas aos sábados

## CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE IRATI

CURSOS	2 <sup>a</sup> SÉRIE			3 <sup>a</sup> SÉRIE			4 <sup>a</sup> SÉRIE			5 <sup>a</sup> SÉRIE		
	TURNO			TURNO			TURNO			TURNO		
	M	N	I	M	N	I	M	N	I	M	N	I
<b>SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS</b>												
ENGENHARIA AMBIENTAL- Bacharelado	-	-	26	-	-	28	-	-	34	-	-	28
ENGENHARIA FLORESTAL- Bacharelado*	-	-	12	-	-	25	-	-	24	-	-	23
GEOGRAFIA - Licenciatura	-	17	-	-	28	-	-	34	-	-	-	-
MATEMÁTICA - Licenciatura	-	10	-	-	9	-	-	10	-	-	-	-
<b>SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS</b>												
ADMINISTRAÇÃO- Bacharelado	-	4	-	-	10	-	-	9	-	-	-	-
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Bacharelado	-	2	-	-	10	-	-	11	-	-	-	-
TURISMO - Bacharelado	-	31	-	-	34	-	-	-	-	-	-	-
<b>SETOR DE C. HUMANAS, LETRAS E ARTES</b>												
HISTÓRIA - Licenciatura	-	4	-	-	4	-	-	4	-	-	-	-
LETRAS PORTUGUÊS - Licenciatura	-	5	-	-	5	-	-	4	-	-	-	-
LETRAS INGLÊS - Licenciatura	-	6	-	-	3	-	-	5	-	-	-	-
LETRAS LIGRAS - Licenciatura	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PEDAGOGIA - Licenciatura	-	2	-	-	6	-	-	18	-	-	-	-
<b>SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE</b>												
EDUCAÇÃO FÍSICA *	-	-	10	-	-	13	-	-	8	-	-	-
FONOAUDIOLOGIA - Bacharelado	-	-	9	-	-	4	-	-	-	-	-	-
PSICOLOGIA – Bacharelado / Formação do Psicólogo	-	-	5	-	-	6	-	-	8	-	-	-

M: manhã / N: noite / I: Integral

(\*) No término da 2<sup>a</sup> série do curso de Educação Física, o aluno opta por Bacharelado ou Licenciatura.

(\*\*) O Curso de Engenharia Florestal é oferecido em turno integral, com aulas das 7h30min às 12h40min.

## CÂMPUS UNIVERSITÁRIO SANTA CRUZ

CURSOS	2ª SÉRIE					3ª SÉRIE					4ª SÉRIE				
	TURNO					TURNO					TURNO				
	M	T	N	I	M	T	N	I	M	T	N	I	M	T	N

### SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

ADMINISTRAÇÃO - Bacharelado	10	-	3	-	21	-	2	-	31	-	6	-				
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Bacharelado	17	-	-	-	28	-	-	-	27	-	-	-				
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - Bacharelado	-	-	5	-	-	-	9	-	-	-	17	-				
DIREITO	3	-	-	-	4	-	-	-	12	-	-	-				
SECRETARIADO EXECUTIVO - Bacharelado	-	-	13	-	-	-	23	-	-	-	25	-				
SERVIÇO SOCIAL - Bacharelado	-	-	10	-	-	-	21	-	-	-	8	-				

### SETOR DE C. HUMANAS, LETRAS E ARTES

ARTE - Licenciatura	-	-	-	-	-	7	-	-	-	14	-	-				
COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA - Bacharelado	-	-	-	-	-	5	-	-	-	5	-	-				
FILOSOFIA - Licenciatura	-	-	8	-	-	-	33	-	-	-	29	-				
HISTÓRIA - Licenciatura	8	-	2	-	35	-	22	-	31	-	16	-				
JORNALISMO - Bacharelado	2	-	-	-	11	-	-	-	6	-	-	-				
LETRAS INGLÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA - Licenciatura	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	26	-				
LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA - Licenciatura	7	-	-	-	-	35	-	24	-	30	-	31	-			
PEDAGOGIA - Licenciatura	-	-	-	-	-	21	-	5	-	22	-	15	-			

M: manhã / T: tarde / N: noite / I: Integral

(\*) O Curso de Comunicação Social: Publicidade e Propaganda prevê aulas aos sábados.

## CÂMPUS AVANÇADO DE CHOPINZINHO

CURSOS	2 <sup>a</sup> SÉRIE	3 <sup>a</sup> SÉRIE	4 <sup>a</sup> SÉRIE
	TURNO	TURNO	TURNO
	N	N	N
<b>SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS</b>			
ADMINISTRAÇÃO - Bacharelado	17	17	19
<b>SETOR DE C. HUMANAS, LETRAS E ARTES</b>			
PEDAGOGIA - Licenciatura	-	18	21
N: noite			

## CÂMPUS AVANÇADO DE PITANGA

CURSOS	2 <sup>a</sup> SÉRIE	3 <sup>a</sup> SÉRIE	4 <sup>a</sup> SÉRIE
	TURNO	TURNO	TURNO
	N	N	N
<b>SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS</b>			
ADMINISTRAÇÃO - Bacharelado	11	15	18
N: noite			

## CÂMPUS AVANÇADO DE PRUDENTÓPOLIS

CURSOS	2 <sup>a</sup> SÉRIE	3 <sup>a</sup> SÉRIE	4 <sup>a</sup> SÉRIE
	TURNO	TURNO	TURNO
	N	N	N
<b>SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS</b>			
ADMINISTRAÇÃO – Bacharelado	6	18	-
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Bacharelado	-	17	10
<b>SETOR DE C. HUMANAS, LETRAS E ARTES</b>			
PEDAGOGIA - Licenciatura	4	18	17
N: noite			

## CÂMPUS AVANÇADO DE CORONEL VIVIDA

CURSOS	2 <sup>a</sup> SÉRIE	3 <sup>a</sup> SÉRIE	4 <sup>a</sup> SÉRIE
	TURNO	TURNO	TURNO
	N	N	N
<b>SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES</b>			
HISTÓRIA - Licenciatura	29	35	36
PEDAGOGIA – Licenciatura	24	28	-
N: noite			